



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL  
Fls.: 02  
Proc.: 257/18  
Rubrica

Projeto de Lei 60 /2018

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
**PROTOCOLO**  
13 / 12 / 18  
Nº 257/2018  
[Assinatura]  
PROTOCOLISTA

Altera o Anexo I da Lei 834/2012 aumentando de 10 (dez) para 25 (vinte e cinco) o número de vagas do cargo de Agente Administrativo integrante do quadro permanente de cargos do Poder Executivo Municipal.

**Art. 1º** Fica alterado o anexo 01 da Lei Municipal nº 834/2012, no que tange ao cargo de Agente Administrativo, passando a vigorar da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	NÍVEL	CH
Agente Administrativo	40	3	40
Agente Administrativo	25	4	40

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**004200.0412200022.081.31901100000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO SEMGER**

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS

10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.

33904900000 - AUXILIO-TRANSPORTE

**007100.1012200492.147.31901100000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUS**

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

[Assinatura]

Rua São José, 135 – Centro – Fundão – ES – CEP 29185.000 – Tel.: (27) 3267-1724



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS OPERAÇÕES  
INTRAORÇAMENTÁRIAS.

12010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS DA SAÚDE

12030000 – RECURSO DO SUS

33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

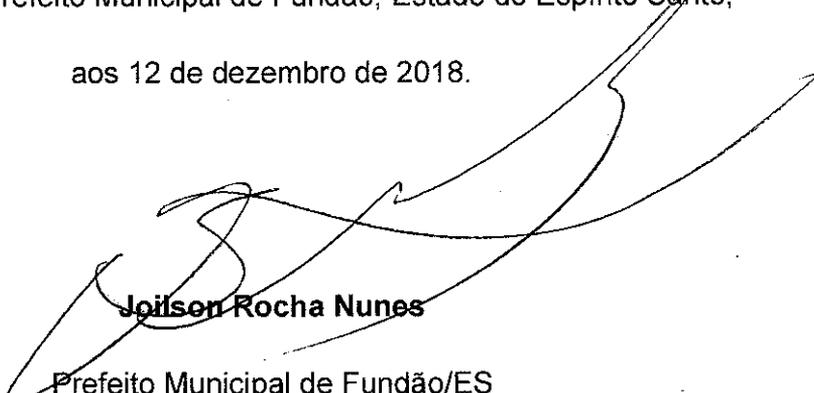
**Parágrafo Único:** O impacto financeiro proveniente da execução da presente Lei está estimado no quadro a seguir, conforme prescreve a Lei 101/2000.

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020
VENCIMENTOS	R\$ 15.900,00	R\$ 190.800,00	R\$ 190.800,00
ENCARGOS (IPRESF)	R\$ 3.498,00	R\$ 41.976,00	R\$ 41.976,00
TOTAL	R\$ 19.398,00	R\$ 232.776,00	R\$ 232.776,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

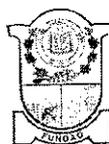
Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo,

aos 12 de dezembro de 2018.

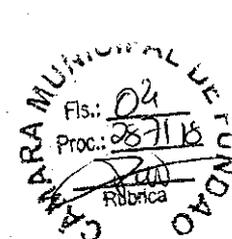
  
**Jilson Rocha Nunes**

Prefeito Municipal de Fundão/ES

Rua São José, 135 – Centro – Fundão – ES – CEP 29185.000 – Tel.: (27) 3267-1724



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



MENSAGEM 062/2019

Fundão, 12 de dezembro de 2018

Senhor Presidente,

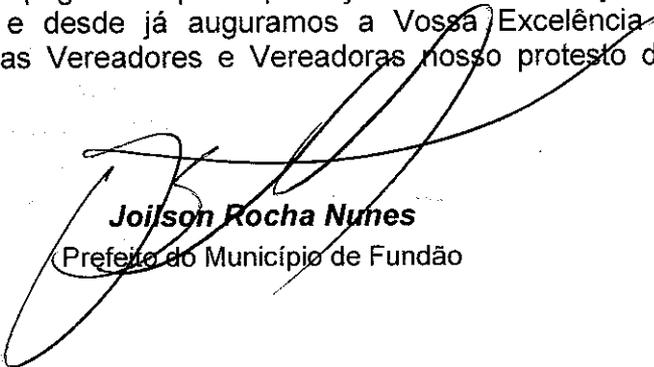
Temos a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei que Altera o Anexo I da Lei 834/2012 aumentando de 10 (dez) para 25 (vinte e cinco) o número de vagas do cargo de Agente Administrativo integrante do quadro permanente de cargos do Poder Executivo Municipal.

O envio de tal proposta se justifica pelo fato de que se avizinha a implementação da reforma administrativa instituída pela Lei Municipal 1125/2018, relativa à reestruturação do rol de cargos comissionados no âmbito do Poder Executivo. Uma vez instituída a reforma, os ocupantes de cargo de cunho gerencial e de coordenação não poderão desempenhar atividades operacionais, havendo a necessidade latente do aumento do quantitativo de vagas do cargo de Agente Administrativo, a fim de que as tarefas operacionais não deixem de ser realizadas e assim comprometa a execução dos serviços administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Alinha-se a isso o fato de que há um concurso público em vigência em que figura o cargo de Agente Administrativo, até então com 10 (dez) vagas, das quais 8 (oito) já foram providas e as 2 (duas) restantes serão providas nos próximos dias.

Diante disso, decidiu-se propor o aumento do quantitativo de vagas do cargo de Agente Administrativo para garantir à população as atividades operacionais que asseguram o cumprimento das atividades inerentes à Administração Pública.

Em vista do exposto pugnamos pela aprovação do incluso Projeto de Lei na sua forma original e desde já auguramos a Vossa Excelência e demais Senhores e Senhoras Vereadores e Vereadoras nosso protesto de elevado apreço.

  
**Joilson Rocha Nunes**  
Prefeito do Município de Fundão

A S. Ex<sup>o</sup>

**Eleazar Ferreira Lopes**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Rua São José, 135 – Centro – Fundão – ES – CEP 29185.000 – Tel.: (27) 3267-1724